

## Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara superou a marca de 700 cirurgias realizadas

*Em pouco mais de um mês, foram feitas 400 operações de diversas especialidades, levando mais qualidade de vida aos moradores*



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, continua investindo para oferecer assistência qualificada à população e comemora mais um ótimo resultado: o Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassai, alcançou na quinta-feira (21/12) a marca de 720 cirurgias realizadas em aproximadamente cinco meses. Em um período de apenas 40 dias, foram feitas mais de 400 cirurgias, fruto dos esforços contínuos para agilizar o fluxo de operações na unidade que conta com uma estrutura de referência para atender aos maricaenses.

Os números evidenciam a importância

da unidade para acolher com efetividade as demandas cirúrgicas e trazer resolutividade aos casos, diminuindo rapidamente a fila de espera pelos procedimentos, marcados pela Central de Regulação do município. No local, os pacientes recebem todos os cuidados necessários, tendo à disposição 34 leitos cirúrgicos de enfermaria voltados ao pré e ao pós-operatório, assim como dez leitos do Centro de Terapia Intensiva (CTI) de retaguarda.

No centro cirúrgico, são realizadas operações de diversas especialidades, como gerais, vasculares, urológicas, ortopédicas, dermatológicas,

ginecológicas, bucais e de mastologia. O espaço possui quatro salas adaptadas, tendo capacidade para realizar procedimentos não invasivos por auxílio de câmera (videolaparoscopia), além de contar com um dispositivo que permite a visualização dinâmica e em tempo real de todas as estruturas internas, reduzindo o tamanho dos cortes e permitindo movimentos mais precisos em cirurgias renais, vasculares, ortopédicas, dentre outras.

O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, celebrou o fluxo crescente de cirurgias feitas no Hospital Che Guevara, ressaltando o papel da unidade para levar cuidados qualificados aos moradores.

“O Hospital Dr. Ernesto Che Guevara é uma conquista para a população e resultado de muita luta, pautada numa gestão comprometida em promover saúde de qualidade para todos. Alcançar a marca de 700 procedimentos mostra que estamos transformando o hospital em referência cirúrgica na região. Agradeço a todos os profissionais pelo empenho diário e vamos investir cada vez mais no bem-estar dos maricaenses”, destacou.

A secretária de Saúde, Solange Oliveira, afirmou que o crescimento no número de procedimentos realizados no hospital representa um novo momento para a cidade, com inúmeros avanços nos serviços de saúde oferecidos aos moradores.

“Estamos nos dedicando para ampliar a rede de saúde do município e o aumento no número de cirurgias no Hospital Che Guevara representa esse processo, com 400 procedimentos realizados em pouco mais de um mês. Temos um centro cirúrgico de ponta, com equipes qualificadas e prontas para atender diversas especialidades, contribuindo para solucionar cada caso e zerar a fila de espera da regulação”, acrescentou.

Hospital recebeu novas instalações importantes

O Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara ganhou novos espaços recentemente. Em 25/11, foi inaugurada a agência transfusional da unidade, permitindo o armazenamento de bolsas de sangue no local e suprimindo principalmente a demanda cirúrgica por esses compostos. A agência disponibiliza cerca de 150 bolsas sanguíneas por mês, facilitando o acesso e atendendo rapidamente às solicitações de cada setor.

Além disso, no mesmo dia, foi entregue a área da cozinha do hospital, possibilitando o preparo das refeições localmente, com alimentos higienizados e armazenados ali. O espaço é fundamental para o acompanhamento de todo o processo de preparo, levando refeições padronizadas e de qualidade aos pacientes e colaboradores.

Fotos: divulgação



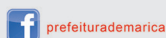
## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	<b>4</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>8</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>10</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>11</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>12</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>12</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 960, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de vinte e oito lotes de terrenos, com numeração de 01 a 14, que compõem as quadras 193-A e 210-A do Loteamento Jardim Atlântico, no 3º Distrito deste município, com áreas que variam de 452,20m² a 520,00m², totalizando uma área de 6.404,46m² para a quadra 193-A e uma área de 6.472,26m² para a quadra 210-A, situadas de frente para a Rua 2, Rua sem Denominação, Rua 51, Rua 52, Rua 53 e Rua 54, Jardim Atlântico Central – Maricá – RJ, estando os imóveis da quadra 193-A inscritos nos seguintes RGI's 109.539, 109.540, 109.541, 109.542, 109.543, 109.544, 109.545, 109.546, 109.547, 109.548, 109.549, 109.550, 109.551 e 109.552 e os imóveis da quadra 210-A, inscritos nos seguintes RGI's 109.567, 109.568, 109.569, 109.570, 109.571, 109.572, 109.573, 109.574, 109.575, 109.576, 109.577, 109.578, 109.579 e 109.580 de propriedade de COMINAT SA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, para a finalidade pública de construção de uma Unidade Pública de Ensino Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os vinte e oito lotes de terrenos, com numeração de 01 a 14, que compõem as quadras 193-A e 210-A do Loteamento Jardim Atlântico, no 3º Distrito deste município, com áreas que variam de 452,20m² a 520,00m², totalizando uma área de 6.404,46m² para a quadra 193-A e uma área de 6.472,26m² para a quadra 210-A, situadas de frente para a Rua 2, Rua sem Denominação, Rua 51, Rua 52, Rua 53 e Rua 54, Jardim Atlântico Central – Maricá – RJ, estando os imóveis da quadra 193-A inscritos nos seguintes RGI's 109.539, 109.540, 109.541, 109.542, 109.543, 109.544, 109.545, 109.546, 109.547, 109.548, 109.549, 109.550, 109.551 e 109.552 e os imóveis da quadra 210-A, inscritos nos seguintes RGI's 109.567, 109.568, 109.569, 109.570, 109.571, 109.572, 109.573, 109.574, 109.575, 109.576, 109.577, 109.578, 109.579 e 109.580, de propriedade de COMINAT SA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, CNPJ nº 33.467.465/0001-06, para a finalidade pública de construção de uma Unidade Pública de Ensino Municipal.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial das Áreas descritas no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º Os imóveis a serem desapropriados serão utilizados para a construção de uma Unidade Pública de Ensino Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de dezembro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## ATOS DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022  
A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 12.23 do Edital nº 01/2019 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM Edição nº 1019, de 13/01/2020, CONVOCA o candidato(a) habilitado(a) e classificado(a) relacionado(a) no Anexo II deste Edital, com vistas à nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. O candidato deverá se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 31 de janeiro de 2023, às 8h 30min, munido dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente Edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21)2637-5300.

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Item 1 do presente edital implicará na renúncia

tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Item 1 do presente edital ou, em casos de pendências ou necessidades de exames complementares requeridos pela perícia médica, no dia 07 de fevereiro de 2023.

5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 12.12 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

6. O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

7. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente Edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

8. O presente Edital, com a indicação do CONVOCADO, estará publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 26 de dezembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- 03 (três) Fotos 3x4;
- Comprovante de Escolaridade exigido nos requisitos do Anexo I do Edital do Concurso Público nº 01/2019;
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (observando as exigências contidas no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 01/2019);
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF
- Declaração de Comprovante Escolar

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

3.1 Exames Gerais

- Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;
- PSA (para homens acima de 40 anos);
- Urina – EAS;
- Colpocitologia oncológica (mulheres);
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- Eletrocardiograma com laudo;
- Teste ergométrico (homens acima de 40anos).

3.2 Parecer especializado

Parecer Psiquiátrico

4. Observações:

- Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;



PORTARIA Nº 2722, DE 23 DEZEMBRO DE 2022  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CARNAVAL.

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no dispõe o art. 4º, da Lei nº 3.090, de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Carnaval, na forma do art. 4º da Lei nº 3.090, de 15/12/2021:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titulares:

1. ANTONIO GAMA DO AMARAL – Matrícula nº 106.288;
2. JULIA HODECKER DO AMARAL QUINTANILHA – Matrícula nº 7.809;
3. ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – Matrícula nº 1.291;
4. NATÁLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA – Matrícula nº 106.448;
5. EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – Matrícula nº 106.289;
6. RAPHAEL COUTO ROMÃO – Matrícula nº 110.926;
7. PHELIPPE VIEIRA DE MIRANDA – Matrícula nº 106.842.

b) Suplentes

1. THIAGO MEDINA MATTOS – Matrícula nº 106304;
2. CAMILA DE LIMA FONSECA – Matrícula nº 108.228;
3. MARCO ANTONIO PIMENTA DA SILVEIRA – Matrícula nº 108.538;
4. TATIANA DOMINGOS LEMOS – Matrícula nº 109.388;
5. SAMANTHA MIRANDA KLEIN – Matrícula nº 109.170;
6. JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – Matrícula nº 107.299;
7. SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE – Matrícula nº 106.189.

II – REPRESENTANTES DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS:

a) Titulares:

1. ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTONIO – membro da G.R.E.S. Inocentes de Maricá;
2. MATHEUS MACIEL DUTRA – membro da G.R.E.S. Acadêmicos do Caxito;
3. TADEU FREITAS MARINHO – membro da GRES União de Maricá;
4. GILSON PAIS DE LIRA – membro da Liga das Agremiações Carnavalescas de maricá – LACAM.

b) Suplentes:

1. BRUNO JORGE CORREA BRUM – membro do G.R.E.S. Unidos do Saco das Flores;
2. ANTONIA DE OLIVEIRA – membro do G.R.E.S. Tradição de Maricá;
3. RENATO DOS SANTOS RAMOS – membro da GRES União de Maricá;
4. KLICIA MARTINS ALVES COSTA – membro da Liga das Agremiações Carnavalescas de maricá – LACAM;

Art. 2º A Presidência da Comissão Permanente de Carnaval será exercida pelo Sr. ANTONIO GAMA DO AMARAL.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a portaria nº 2.234, de 13/09/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de dezembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

## **GABINETE DO VICE-PREFEITO**

PORTARIA Nº 2584/2022.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DARCIO DA SILVA MARINS, matrícula nº 112305, com validade a partir de 01/11/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA

VICE-PREFEITO

## **ATOS CONJUNTOS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2022 (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022 – ICTIM), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19658/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, VISANDO O INTERESSE COMUM CONSUBSTANCIADO DE ESFORÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS QUE APOIEM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ALINHADOS ÀS DEMANDAS DO SETOR PRODUTIVO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021, BEM COMO NO DECRETO Nº 158/2018 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 25 (VINTE E CINCO) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

MARICÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE TRABALHO

CELSON PANSERA

PRESIDENTE DO ICTIM

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

ERRATA DA PORTARIA CCC Nº 583, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7224/2022.

PROCESSO: 7224/2022.

NOTA DE EMPENHO: 5172/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E Z3 PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1393, ÀS FLS 6.

ONDE SE LÊ:

FISCAL – ALEX PFILPE DA SILVA CORREIRA – MATRÍCULA N.º 111.124 – CPF: 136. \*\*\* \*\*

FISCAL – LUCIANA FERREIRA PAIVA - MATRÍCULA N.º 110.185 – CPF: 055. \*\*\* \*\*

FISCAL – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA N.º 109.627 – CPF: 119. \*\*\* \*\*

SUPLENTE – MARCIA IBIAPINO PINHEIRO – MATRÍCULA N.º XXX – CPF: 838. \*\*\* \*\*

LEIA-SE:

FISCAL – ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA – MATRÍCULA N.º 111.369 – CPF: 136. \*\*\* \*\*

FISCAL – LUCIANA FERREIRA PAIVA - MATRÍCULA N.º 109.627 – CPF: 055. \*\*\* \*\*

FISCAL – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA N.º 110.185 – CPF: 119. \*\*\* \*\*

SUPLENTE – MARCIA IBIAPINO PINHEIRO – MATRÍCULA N.º 111.124 – CPF: 838. \*\*\* \*\*

MARICÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 284/2020, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DOS SEUS TERMOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25056/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, ENRICO SOEIRO TADIELLO E ERIC SOEIRO TADIELLO

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL PREVISTA NO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 284/2020, HAJA VISTA ERRO MATERIAL NA INDICAÇÃO POR EXTENSO DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL DA ALUDIDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

EM RAZÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTES TERMO, REALIZA-SE A SEGUINTE ALTERAÇÃO REFERENTE A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 284/2020:

ONDE SE LÊ:

“O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 208.341,84 (DUZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CONSIDERANDO O VALOR MENSAL DOS ALUGUEIS DE R\$ 17.361,82 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 430 E 431 E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 455 E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.”

LEIA-SE:

“O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 208.341,84 (DUZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CONSIDERANDO O VALOR MENSAL DOS ALUGUEIS DE R\$ 17.361,82 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 430 E 431 E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 455 E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.”

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 284/2020 E SEUS TERMOS ADITIVOS POSTERIORES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

MARICÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

PORTARIA Nº 2546/2022.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNA FERREIRA BRASIL, matrícula nº 111298, com validade a partir de 01/11/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de dezembro de 2022.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 2547/2022.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANTONIO JOSE SOARES JUNIOR, matrícula nº 112164, com validade a partir de 17/11/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de dezembro de 2022.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 2589/2022.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAQUELINE MELO DA COSTA, matrícula nº 112288, com validade a partir de 01/11/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 407/2022, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DOS SEUS TERMOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3769/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA  
OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO CONTRATO N.º 407/2022, DIANTE DO EQUÍVOCO NA INDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 407/2022 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3769/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2493/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 11/12, BEM COMO NAS DIRETRIZES QUE SEGUEM.

LEIA-SE:

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3769/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2493/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 11/12, BEM COMO NAS DIRETRIZES QUE SEGUEM.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 407/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

MARICÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

**SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2022 (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022-ISSM), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000008/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM.

OBJETO: A ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO TERMO DE COOPERAÇÃO 34/2022 (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022-ISSM), PARA FINS DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS E COMISSIONADOS DO ISSM, AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001 DE 09 DE MAIO DE 1990, ART. 69 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 761 DE 05 DE MAIO DE 2021, CUJO ART. 2º FOI ALTERADO PELO DECRETO Nº 829/222, QUE TEM A FINALIDADE DE ALTERAR O VALOR LIMITE A SER PAGO A PARTIR DA SUA ENTRADA EM VIGOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LC MUNICIPAL 001/1990, DECRETO 761/2021, LEI 8666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

VALOR: ACRÉSCIMO DE R\$ 36.885,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18570/2022-40.03.09.122.0062.2237.333904600000.0303

PRAZO: 30/03/2022 A 30/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.

MARICÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2022 (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022-ISSM), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000008/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM.

OBJETO: A ALTERAÇÃO DO PRAZO, NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2022 (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022-ISSM), PARA FINS DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS E COMISSIONADOS DO ISSM, AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001 DE 09 DE MAIO DE 1990, ART. 69 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 761 DE 05 DE MAIO DE 2021, CUJO ART. 2º FOI ALTERADO PELO DECRETO Nº 829/222, FUNDAMENTO LEGAL: LC MUNICIPAL 001/1990, DECRETO 761/2021, LEI 8666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DE 30/10/2022 A 30/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

MARICÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2022 (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022-ISSM), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000008/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA DE MOEDA SOCIAL E DO BANCO POPULAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E COMISSIONADOS DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM.

FUNDAMENTO LEGAL: LC MUNICIPAL 001/1990, DECRETO 761/2021, LEI 8666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

VALOR: R\$ 102.960,00 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.46

ORIGEM DO RECURSO: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PRAZO: 25/01/2022 A 30/10/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022

MARICÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 434/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13673/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INOXCOOK COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA MONTAGEM DE COZINHA INDUSTRIAL EM ATENDIMENTO AO CEPT, ITAIPUAÇU, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13673/2021, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL Nº 11/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR: R\$ 1.558.737,31 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 238.

Nota de Empenho: 4943/2022; 4944/2022; 4945/2022; 4946/2022;

4947/2022; 4948/2022; 4949/2022; 4950/2022; 4951/2022; 4952/2022;

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022

MARICÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 576 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 434/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13673/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 434/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 434/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA MONTAGEM DE COZINHA INDUSTRIAL EM ATENDIMENTO AO CEPT, ITAIPUAÇU, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13673/2021, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL Nº 11/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

FISCAL: PAULO HENRIQUE VALERIO DA SILVA, MATRÍCULA 1100069, CPF 103 \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

FISCAL: SHEILA REGINA RABAÇA DE MOURA BARBOSA, MATRÍCULA 7677, CPF: 768 \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

FISCAL: LOURICI SOARES DA SILVA BITTENCOURT, MATRÍCULA 106.403, CPF 068 \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

SUPLENTE: RAFAEL BOECHAT NASCIMENTO, MATRÍCULA 3001109, CPF 089 \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 23 de dezembro de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 435/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13673/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOJAS DAS MAQUINAS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA MONTAGEM DE COZINHA INDUSTRIAL EM ATENDIMENTO AO CEPT, ITAIPUAÇU, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13673/2021, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

VALOR: R\$ 167.220,92 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

Origem do Recurso: 238.

Nota de Empenho: 4953/2022; 4954/2022;

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

MARICÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 588 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 435/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13673/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 435/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 435/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA MONTAGEM DE COZINHA INDUSTRIAL EM ATENDIMENTO AO CEPT, ITAIPUAÇU, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13673/2021, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL Nº 11/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

FISCAL – PAULO HENRIQUE VALÉRIO DA SILVA – MAT: 1100069; CPF: 103. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

FISCAL – SHEILA REGINA RABAÇA DE MOURA BARBOSA – MAT: 7677; CPF: 768. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

FISCAL – LOURICI SOARES DA SILVA BITTENCOURT – MAT: 106.403, CPF: 068. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

SUPLENTE – RAFAEL BOECHAT NASCIMENTO – MAT: 3001109; CPF: 089. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 26 de dezembro de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 456/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20144/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL INFOMED LTDA-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20144/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8789/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021).

VALOR: R\$ 47.544,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 238.

NOTA DE EMPENHO: 5243/2022;

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022

MARICÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 604, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 456/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20144/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 456/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 456/2022 cujo objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20144/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8789/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021).

FISCAL – NAYARA DOS SANTOS FONSECA VENTILARI – MATRÍCULA N.º 41827 CPF 153. \*\*\* \*\*

FISCAL – HUGO LEONARDO SILVA DE MELO – MATRÍCULA N.º 41522 CPF 139. \*\*\* \*\*

FISCAL – EDUARDO DO AMPARO ROSA - MATRÍCULA N.º 110.553 CPF 108. \*\*\* \*\*

SUPLENTE – JAQUELINE MARTINS RODRIGUES - MATRÍCULA N.º 3001122 CPF 038. \*\*\* \*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 23 de dezembro de 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

PORTARIA N.º 2544/2022.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ISIS CUNHA E SILVA, matrícula nº 109566, com validade a partir de 01/11/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de dezembro de 2022.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 2545/2022.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03

de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DIEGO FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 109536, com validade a partir de 01/11/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de dezembro de 2022.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 2585/2022.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDO FRAUCHES, matrícula nº 112302, com validade a partir de 01/11/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 2586/2022.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TAYNA CASSIMIRO DA SILVA, matrícula nº 112292, com validade a partir de 01/11/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 2587/2022.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JEREMIAS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 112294, com validade a partir de 01/11/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 2588/2022.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIO VIEIRA DE SA LEITAO, matrícula nº 112279, com validade a partir de 01/11/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 412/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1824/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINER MARÍTIMO PARA UTILIZAÇÃO COMO MÓDULO DE SEGURANÇA INTEGRADO PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1824/2022, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR: R\$ 177.121,92 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 68.01.06.181.0018.2076;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 206;

Nota de Empenho: 4877/2022;

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA CCC N.º 552 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 412/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1824/2022.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 412/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 412/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINER MARÍTIMO PARA UTILIZAÇÃO COMO MÓDULO DE SEGURANÇA INTEGRADO PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1824/2022, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FISCAL: JANDERSON BRITO MARTINS - MATRÍCULA N.º 5244; CPF: 094.\*\*\* \*\*

FISCAL: DANIEL MOTA DE ARAÚJO - MATRÍCULA N.º 5274; CPF: 080.\*\*\* \*\*

FISCAL: JEAN CARLOS DE MEDEIROS - MATRÍCULA N.º 5236; CPF: 101.\*\*\* \*\*

SUPLENTE: PATRÍCIA COIMBRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA N.º 6246; CPF: 090.\*\*\* \*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 15 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

PORTARIA N.º 24 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Gestor de Mudança de Tecnologia da Informação e do Subcomitê de Mudanças Emergenciais.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de toda mudança a ser realizada nos softwares, hardwares e também nos ambientes físicos devem ser registradas, analisadas, testadas e comunicadas para que seja gerado

o mínimo de impacto possível aos usuários;  
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as falhas nas mudanças realizadas e, conseqüentemente, na probabilidade de ocorrência de ruptura do nível de serviço causado por riscos não mapeados;  
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e mapeamento dos riscos envolvidos nas mudanças a serem realizadas, visando de reduzir os custos para o erário e otimizar o tempo gasto com retrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Mudança de Tecnologia da Informação;

§1º. Este comitê reunir-se-á periodicamente a cada 15 dias.

Parágrafo Único. Este Comitê está diretamente relacionado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda – Subsecretaria de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor de Mudança de Tecnologia da Informação:

I- Responder aos requerimentos de mudança necessárias nos serviços, maximizando valor e reduzindo incidentes, rupturas e retrabalhos;

II- Responder às solicitações de negócio e de TI para mudanças que alinharão os serviços com as necessidades do negócio;

III- Assegurar que as mudanças sejam registradas, avaliadas, autorizadas, priorizadas, planejadas, testadas e implementadas.

Art. 3º. O CGMTI terá a seguinte composição:

I- 01 Dono do Processo;

II- 01 Gerente de mudança;

III- 07 Analistas de mudança.

Art.4º. Compete ao Dono do Processo:

I- Desenhar Modelos de Mudança e fluxo de trabalho para tratamento de mudança;

II- Trabalhar junto com outros donos de processo para garantir que uma abordagem integrada esteja sendo adotada para o gerenciamento de mudanças;

III- Documentar e divulgar o processo;

IV- Definir os Principais Indicadores de Desempenho (KPIs);

V- Melhorar a eficiência e eficácia do processo;

VI- Fornecer entradas para o Plano de Melhoria do Serviço;

VII- Garantir que toda a equipe tenha recebido o treinamento necessário sobre o processo;

VIII- Garantir que o processo seja regularmente revisado e reexaminado.

Art. 5º. Compete ao Gerente de mudança:

I- Garantir a qualidade de atendimento, comunicação e relacionamento entre as áreas envolvidas na resolução das mudanças;

II- Monitorar a execução do processo;

III- Coordenar as mudanças abertas e garantir o relacionamento e o entendimento, juntamente com as áreas solucionadoras;

IX- Aferir os indicadores de desempenho do processo;

X- Rever periodicamente o cumprimento dos níveis de serviços acordados (quando houver);

XI- Liderar a equipe de analistas de mudanças, suportando-os sempre em casos não previstos nos processos, políticas scripts, procedimentos e/ou documentações em geral;

Servir de interface constante com as áreas internas da SPGTI. Além disso, é imprescindível sua colaboração no processo de melhoria contínua de relacionamento com os clientes/usuários, provendo feedbacks constantes sobre as atividades sob sua responsabilidade;

XII- Revisar as Solicitações de Mudança;

XIII- Avaliar os riscos das Solicitações de Mudança;

XIV- Validar, Categorizar e Priorizar mudanças registradas;

XV- Gerar pauta para os Comitês de Mudanças;

XVI- Aprovar as mudanças de Baixo Impacto;

XVII- Finalizar a solicitação de mudança;

XVIII- Manter a equipe sempre informada e atualizada sobre as mudanças no processo, nos procedimentos, nos acordos de nível de serviço;

XIX- Garantir que relatórios técnicos e gerenciais sejam estabelecidos;

XX- Realizar as medidas e auditorias necessárias à melhoria dos serviços prestados pelo Gerenciamento de Mudanças aos clientes;

XXI- Elaborar e divulgar relatórios de desempenho da execução do processo.

Art. 6º. Compete aos Analistas de mudança:

I- Definir as atividades necessárias para implementar a solicitação de mudança;

II- Explicitar os riscos, custos e viabilidade da solicitação de mudanças;

III- Coordenar a execução de mudanças autorizadas;

IV- Realizar a revisão pós-implementação;

V- Aprovar as mudanças de Baixo Impacto;

VI- Informar o Gerente de Mudanças sobre a execução das atividades.

Art. 7º. Fica instituído o Subcomitê de Mudanças Emergenciais para os casos excepcionais e emergenciais, de serviços que não são pré-autorizados pelo Comitê Gestor de Mudança de Tecnologia da Informação; Parágrafo Único. O Subcomitê será excepcionalmente convocado pelo Gerente de mudanças.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo de Oliveira Alves.

Matrícula 106014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2099/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei nº 8.666/93, do processo nº 2099/2022, que tem por objeto a Aquisição de materiais para limpeza e manutenção das piscinas das Casas da Terceira Idade, com o valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais), em favor da empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.524/0001-90 e com o valor de R\$ 3.004,84 (três mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa KM 14,5 PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 00.486.010/0001-89. Totalizando o valor global de R\$ 7.774,84 (sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Em, 15 de dezembro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 106.014

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE MUDANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DO SUBCOMITÊ DE MUDANÇAS EMERGENCIAIS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para integrar o COMITÊ GESTOR DE MUDANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E O SUBCOMITÊ DE MUDANÇAS EMERGENCIAIS:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Dono do Processo	Victor Andrade da Silveira	7284
Gerente de Mudança	Melina Vargas dos Santos	109285
Analista de mudança	Nilton Cezar Marins Brum Junior	3000178
Analista de mudança	Bruno Magalhães da Silva	106184
Analista de mudança	Bruno Elisio Figueira Menezes da Costa	3000154
Analista de mudança	André de Oliveira Celestino	109729
Analista de mudança	Alan dos Santos Amaral	106185
Analista de mudança	Paulo Marcelo Paes Coelho Dantas	112225
Analista de mudança	Karol Talarico Vidal Gouvea	30001151

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de dezembro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Matrícula 106014

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ MULTIDISCIPLINAR GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ (CMGTI). O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM RAZÃO DO DECRETO Nº 939 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE CONSTITUIU O COMITÊ MULTIDISCIPLINAR GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ (CMGTI).

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR os servidores THATYANE ALECRIM AZEREDO matrícula 110331, BRUNO LOURENÇO BARBOSA matrícula 111948, RODRIGO GOMES DEVOLDER matrícula 3000006, FERNANDO ANTUNES matrícula 109579 e QUELI AZEVEDO NETO matrícula 109188 como membros do Comitê Multidisciplinar Gestor de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. O Comitê passará a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA	7284
COORDENADOR	PAULO MARCELO PAES COELHO DANTAS	112225
SECRETÁRIA	RAISSA DOS SANTOS VANCE SAGULO	107796
MEMBRO	ANDRÉ DE OLIVEIRA CELESTINO	109729
MEMBRO	ANDRÉ DE SOUZA BURICHE E SANTOS	106186
MEMBRO	BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA	3000154
MEMBRO	BRUNO MAGALHÃES DA SILVA	106184
MEMBRO	CRISTIANE ANDRÉ ROCHA	107640
MEMBRO	DANIELA SILVA NASCIMENTO	111233
MEMBRO	LUCAS MACHADO RODRIGUES	108960
MEMBRO	MELINA VARGAS DOS SANTOS	109285
MEMBRO	NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR	3000178
MEMBRO	RAMON SOARES DA COSTA	108029
MEMBRO	THATYANE ALECRIM AZEREDO	110331
MEMBRO	BRUNO LOURENÇO BARBOSA	111948
MEMBRO	RODRIGO GOMES DEVOLDER	3000006
MEMBRO	FERNANDO ANTUNES	109579
MEMBRO	QUELI AZEVEDO NETO	109188

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 26 de dezembro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 851/2018, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24094/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 851/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E MELHORIA DE PROCESSOS COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 379/680, 765/772, 802/807 E 820/825, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 764, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA EM FLS. 692, CRONOGRAMA DE FLS. 771, PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO ÀS FLS. 773/786, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 24094/2018, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 851/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 A 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 3 – SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ESPECIALIZADOS À FISCALIZAÇÃO, DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 851/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS DO ITEM 18.4 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017.

VALOR: R\$ 16.590.430,26 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 5171/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.

MARICÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 606/2017, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23355/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RNC EMPRESA DE SERVIÇO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 606/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ALVARES DE CASTRO, QUADRA 47, LOTE 14, ARAÇATIBA, MARICÁ-RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 56.564, E MATRÍCULA MUNICIPAL N.º 15928, CUJA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA É DE 834,55M², DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO SIM – SERVIÇOS INTEGRADOS MUNICIPAL, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 421/422 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 450, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23355/2017, E NOS SEGUINTE TERMOS:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 606/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

II) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 448 E CRONOGRAMA-FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 449, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 23355/2017.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO Contrato n.º: 606/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 662.658,60 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0030.2036.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 5279/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

MARICÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

### **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2099/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei nº 8.666/93, do processo nº 2099/2022, que tem por objeto a Aquisição de materiais para limpeza e manutenção das piscinas das Casas da Terceira Idade, com o valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais), em favor da empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.524/0001-90 e com o valor de R\$ 3.004,84 (três mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa KM 14,5 PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 00.486.010/0001-89. Totalizando o valor global de R\$ 7.774,84 (sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Em, 15 de dezembro de 2022.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

Secretário de Políticas para a Terceira Idade

Mat. 112.012

### **SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 443/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20268/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FERNANDO SOUTO DA FONSECA 01293987727

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM A BANDA FORRÓ BRASIL, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 5232/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 592 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 443/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20268/2022

O SECRETÁRIO DE TURISMO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 22, §4º DO DECRETO 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 443/2022.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 443/2022 CUJO OBJETO É CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023, COM A BANDA FORRÓ BRASIL, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93.

FISCAL – NAYARA FERREIRA DE AMARAL – MATRÍCULA N.º 106.301 – CPF 103. \*\*\*-\*\*-\*\*

FISCAL – SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE – MATRÍCULA N.º 106.189 – CPF 072. \*\*\*-\*\*-\*\*

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 451/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17236/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA RÉVEILLON 2022/2023 COM A BANDA TATUDO-EMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 5355/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 600, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 451/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17236/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 451/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 451/2022 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA RÉVEILLON 2022/2023 COM A BANDA TATUDO-EMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.867; CPF: 103. \*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL – JULIANA MACHADO SOUZA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 111.430; CPF: 099. \*\*\*-\*\*-\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 12 de Dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 457/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22599/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22599/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS DATAS E QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 7.

VALOR: R\$ 621.151,36 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, LEI MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2090;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 5290/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

MARICÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO



PORTARIA CCC N.º 605 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 457/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22599/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 457/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 457/2022 cujo objeto é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22599/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2753/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022):

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES – MATRÍCULA Nº 106.289; CPF: 858.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.867; CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 08 de dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 461/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17238/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAFAEL ALVES DE CASTRO PRODUÇÕES

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O REVEILLON 2022/2023 DE MARICÁ, COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93.

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (três) meses

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 206;

Nota de Empenho: 5351/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 461/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17238/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 461/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 461/2022 cujo objeto é a CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O REVEILLON 2022/2023 DE MARICÁ, COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE MARICÁ/RJ:

FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.867 – CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289 – CPF: 858.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 12 de dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 465/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20572/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCOS ANTONIO PENETRA DOS SANTOS 08184770758

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O REVEILLON 2022/2023, COM O CANTOR MARCOS SANTOS, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 5350/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 615, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 465/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20572/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 465/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 465/2022 cujo objeto é O CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O REVEILLON 2022/2023, COM O CANTOR MARCOS SANTOS, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2022, conforme inexigibilidade de licitação com base no art. 25, III, da Lei Federal 8666/93.

FISCAL – ADRIANA DA SILVA VIEIRA – MATRÍCULA N.º 111.426; CPF: 161.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

FISCAL – GABRIELA SANTOS ASSUMPCÃO – MATRÍCULA N.º 109.227; CPF: 116.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 12 de Dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 469/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22952/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, ESPECIALMENTE O PRÉ-REVEILLON E REVEILLON 2022/2023 DA CIDADE DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22952/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS DATAS E QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 9/10.

VALOR: R\$ 116.465,88 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 5401/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 618 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 469/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO N.º 22952/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 469/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 469/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, ESPECIALMENTE O PRÉ-REVEILLON E REVEILLON 2022/2023 DA CIDADE DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22952/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS DATAS E QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 9/10:

FISCAL — ALBERTO CARLOS DA SILVA - MATRÍCULA N.º 108.867; CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

FISCAL — EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MATRÍCULA N.º 106.289; CPF: 858.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

FISCAL – SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE – MATRÍCULA N.º 106.189 – CPF: 072.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 12 de dezembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 424/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18227/2022.

PROCESSO: 18227/2022.

CONTRATO: 424/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, EDIÇÃO N.º 1396, ÀS FLS 17.

ONDE SE LÊ:

“DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.”

LEIA-SE:

“DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.”

MARICÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 426/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18225/2022.

PROCESSO: 18225/2022.

CONTRATO: 426/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, EDIÇÃO N.º 1396, ÀS FLS 17.

ONDE SE LÊ:

“DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.”

LEIA-SE:

“DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022”

MARICÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 453/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17233/2022.

PROCESSO: 17233/2022.

CONTRATO: 453/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUANA ESTAGNI DA FONSECA 14644108790

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, EDIÇÃO N.º 1396, ÀS FLS 20.

ONDE SE LÊ:

“DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022”

LEIA-SE:

“DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022”

MARICÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº03/2022 AO CONTRATO Nº 003/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, pregão nº 03/2019. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PRAZO: 01/01/2023 até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 04/2019. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2.044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.33.00.00 FONTE: 100 DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

Proc. 890/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 08/2022

PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 013/2022

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Aos dias 20 (vinte) do mês de dezembro de 2022, a Câmara Municipal de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº. 57, Centro - Maricá/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.772.078/0001-80, representado pelo Chefe do Poder Legislativo, ALDAIR NUNES ELIAS, Brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 015.811.947-90, carteira de identidade nº 091.753.617 IFP/RJ, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº. 013/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registra preços relativo a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, com duração de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 890/2022, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Bairro Sacomã – CEP 04298-000, inscrita no CNPJ de nº. 02.491.558/0001-42, sob o NIRE nº 35.300.550.129, classificada com o respectivo item e preço. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Câmara Municipal de Maricá, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 890/2022. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo o Registro de Preços relativo a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, com duração de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá, conforme especificações descrito a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário Mês	Valor Total Mensal	Valor Total p/12 Meses
1	Serviço de Locação de Veículo Tipo Representação SEDAN SEM MOTORISTA (veículo seminovo de 0 KM com no máximo 30.000 km rodado). Características do veículo: motor 2.0 cilindradas e mínimo de 165 CV; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: gasolina e/ou álcool; direção Elétrica; freios Abs; Câmbio automático; Travas eletrônicas nas quatro portas; vidro elétrico nas 04 portas; bancos de couro; rodas de liga leve; apoios para cabeça no banco traseiro; ar condicionado; alarme com acionamento à distância; airbag duplo; sensor de estacionamento; vidros verdes; multimídia, grade protetora do motor e cárter, pneus; radiais; inclusive e estepe; acessórios obrigatórios: (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor preferencialmente prata ou preto. Ano de Fabricação em 2021/2022. Modelo referência: Toyota Corolla.	Und/ mês	30	R\$ 4.700,00	R\$ 141.000,00	R\$ 1.692.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)**

2.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de R\$ R\$ 1.692.000,00 (hum milhão, seiscentos noventa dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação.

Parágrafo único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Maricá não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Processo Administrativo nº 890/2022, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 013/2022.

§ 1º Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 013/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

§ 2º O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº 013/2022, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Maricá, no seguinte endereço, Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57 – Centro – Maricá – RJ.

5.2. A contratada deverá estar apta a realizar os serviços, conforme solicitação da contratada, após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DA ENTREGA**

6.1. O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os veículos deverão atender as especificações técnicas iguais às exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

7.2. Os veículos que não atenderem as condições descritas no Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, será imediatamente devolvido pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua notificação formal por parte da Câmara Municipal de Maricá, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

8.1. Cabe a CONTRATADA, além das obrigações constantes neste termo de referência e daquelas estabelecidas em lei federal, estadual e municipal sobre licitações as seguintes obrigações:

8.1.1. Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito vigente;

8.1.2. A CONTRATADA deverá permitir a instalação de equipamentos e acessórios que tenham por finalidade proporcionar segurança patrimonial e pessoal, bem como para permitir otimização da gestão e controle dos veículos;

8.1.3. A CONTRATADA deverá emitir mensalmente os relatórios de todos os veículos utilizados no período, entregando-os junto com a fatura no primeiro dia útil do mês subsequente. No entanto, a CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, os relatórios para fiscalização e controle;

8.1.4. A CONTRATADA será responsável pelo licenciamento dos veículos, que deverão estar registrados obrigatoriamente em nome da CONTRATADA;

8.1.5. A CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva dos veículos de acordo com o manual técnico do fabricante dos veículos incluindo as revisões programadas por tempo ou quilometragem, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.1.6. A CONTRATADA será responsável pela substituição dos pneus dos veículos a cada 30.000 (trinta mil) quilômetros sem ônus para a CONTRATANTE ou quando o pneu atingir o seu desgaste máximo dentro das normas de segurança especificadas pelo fabricante do veículo ou pneu;

8.1.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de guincho para os veículos locados para a CONTRATANTE sempre que um veículo fique impossibilitado de ser conduzido até uma oficina motivado por pane e ou sinistro;

8.1.8. A CONTRATADA deverá fazer a substituição do veículo por outro nas mesmas características, em caráter permanente, quando houver as seguintes situações:

a) Em caso de perda total do veículo.

b) Em caso de roubo.

c) Sempre que for encaminhado para realizar manutenção preventiva e revisões.

d) Sempre que for encaminhado para realizar manutenção corretiva do veículo.

A franquia de quilometragem dos veículos será livre;

8.1.10. Caberá à CONTRATADA providenciar e contratar seguro total contra roubo, incêndio, e acidentes contra terceiros, contemplando indenização por danos materiais e pessoais contra terceiros com cobertura total, mantendo as apólices vigentes;

8.1.11. Nos casos de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da CONTRATANTE e de seus prepostos, este se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração da ocorrência;

8.1.12. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas, relativas aos veículos sinistrados, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

8.1.13. Repor o veículo locado em um prazo de 6 (seis) horas que apresente qualquer defeito ou avaria que impossibilite a continuidade do deslocamento. A reposição deverá ocorrer no local da ocorrência,

sem ônus para a CONTRATANTE;

8.1.14. A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

8.1.15. A CONTRATADA deverá entregar o veículo, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com o óleo do motor trocado, filtros de óleo e de ar novos;

8.1.16. Na hipótese de manutenção corretiva, os veículos locados deverão ser substituídos por outro similar, quando, por defeito de qualquer ordem, o mesmo ficar sem condições de uso por mais de 06 (seis) horas, segundo avaliação dos responsáveis pelo conserto ou reparo, se a pane ocorrer em outro Município, que não seja uma capital, a substituição em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.1.17. Fornecer veículo equipado com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada;

8.1.18. Responsabilizar-se por infrações de trânsito oriundas de problemas com a documentação do veículo;

8.1.19. O Contratante, conforme item 9.3, informará o CONDUTOR responsável pelo veículo e ficará a CONTRATADA nomeada e constituída como sua bastante procuradora, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência do Contrato, nos termos do art. 257, parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

8.1.20. A Contratada ficará autorizada a indicar o CONDUTOR ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas pelo Veículo durante a vigência contratual, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, devendo dentro do prazo legal das infrações, com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento, informar a Contratante para apresentação, querendo, pelo responsável de defesa prévia, recursos a JARI, primeira ou segunda instância.

8.1.21. Responsabilizar-se civil ou criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

8.1.22. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE, quando necessário.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR**

9.1. Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e a atuação da contratada;

9.2. Efetuar a fiscalização do objeto nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/93;

9.3. Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito;

9.4. Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal;

9.5. Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato;

9.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens fornecidos;

9.7. A designação de no mínimo 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Maricá, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;

9.8. Informar por escrito a CONTRATADA, as ocorrências que venham a ser apuradas que ensejem em ações por parte da mesma, para a boa execução da prestação dos serviços objeto desta licitação;

9.9. Arcar com as despesas de combustíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 03 (três) servidores da Câmara responsável pelo recebimento.

§ 1º Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira, que será o produto re-

sultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

12.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

§ 1º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito desde já o foro da Comarca de Maricá para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 013/2022, bem como as propostas das empresas.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

Maricá/RJ, 26 de dezembro de 2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Presidente

PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ de nº. 02.491.558/0001-42

VALKIRIA NAKAMASHI

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ de nº. 02.491.558/0001-42

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA DE RECURSO HIERARQUICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo Nº 6343/2021

Requerentes: SCP MASCARENHAS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA CNPJ: nº 17.708.508/0001-75

Decisão: INDEFERIDO

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7933/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR em favor das empresas CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA, vencedora dos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18 e 19, no valor de R\$ 233.098,71 (duzentos e trinta e três mil, noventa e oito reais e setenta e um centavos), inscrita no CNPJ de nº 00.185.997/0001-00, OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, vencedora dos itens 29 e 30, no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), inscrita no CNPJ de nº 09.630.087/0001-55, EFATA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 12, 13, 16, 20 e 21, no valor de R\$ 80.964,00 (oitenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais), inscrita no CNPJ de nº 10.992.676/0001-62, RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 22, 26, 27, no valor de R\$ 321.100,00 (trezentos e vinte e um mil e cem reais), inscrita no CNPJ de nº 39.337.785/0001-28, LIFE CLEAN COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 23, 24, 25 e 28, no valor de R\$ 196.969,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais), inscrita no CNPJ de nº 43.219.256/0001-05, totalizando o valor de R\$ 855.331,71 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)

Maricá, 22 de dezembro de 2022.

RITA ROCHA

Diretor Presidente

Matrícula 800.092

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Processo de Impugnação: nº 0024510/2022

Processo Administrativo: nº 13316/2021

Requerente: EZZE SEGUROS S.A.

Decisão: INDEFERIDO.

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022 REFERENTE AO PAGAMENTO DE REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25277/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA CONCESSÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 301.494,01 (TREZENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 000422;

DATA DO EMPENHO: 21/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.92.98.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 000422;

DATA DO EMPENHO: 21/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 07/2021 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25277/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA Nº 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de dezembro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0012992/2022

Pregão Eletrônico nº 07/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP) e aquisição de aparelhos smartphone novos visando atender as necessidades desta Autarquia.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor do item e sua totalidade como segue:

Item 01: R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), valor mensal de R\$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) e anual de R\$ 5.896,80 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 23 de dezembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

EXTRATO DO TERMO 01/2022 ADITIVO AO CONTRATO 011/2022 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A (CONTRATADA SUCEDIDA) E EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A (CONTRATADA SUCESSORA)

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A (CONTRATADA SUCEDIDA) E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A (CONTRATADA SUCESSORA).

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO SUBJETIVA DA CONTRATADA, MEDIANTE A SUCESSÃO CONTRATUAL ENTRE A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, QUE DEIXA DE SER CONTRATADA, E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, QUE PASSA A SER CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.040,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 011/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 23 de dezembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 dos servidores:

- Carlos Renato de Souza, Matrícula nº 1100043;

- Fabiano Moura Gonçalves, Matrícula nº 1100086.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 311 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 dos servidores:

- Adriano Franco Faria, Matrícula nº 1100013;

- Claudio Leandro Loretto Cavalcante, Matrícula nº 1100075.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO E RATIFICO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004026/2020. Na edição nº 1396 do Jornal Oficial de Maricá, página 26 de 23 de dezembro de 2022, na publicação do autorizo de Dispensa de Licitação. Em virtude de erro material na íntegra, fica valendo a

publicação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4906/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Domicio da Gama, 355 - Centro - Maricá – RJ, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 38.867, destinando-se à instalação do Núcleo de Biotecnologia do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 1.071.000,00 (um milhão setenta e um mil reais), para o período de 36 (trinta) meses em favor de CÉLIA REGINA CORREA FERREIRA, CPF 781.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, com vênua de seu marido ADILSON RAMOS FERREIRA, CPF 442.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, representados por FRANCYS VICENTE CORREA RIMOLO, CPF 081.\*\*\*.\*\*\*.\*\*. Maricá, 26 de dezembro de 2022. Amaury Vicente Baptista do Nascimento, Diretor de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4906/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Domicio da Gama, 355 - Centro - Maricá – RJ, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 38.867, destinando-se à instalação do Núcleo de Biotecnologia do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 1.071.000,00 (um milhão setenta e um mil reais), para o período de 36 (trinta) meses em favor de CÉLIA REGINA CORREA FERREIRA, CPF 781.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, com vênua de seu marido ADILSON RAMOS FERREIRA, CPF 442.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, representados por FRANCYS VICENTE CORREA RIMOLO, CPF 081.\*\*\*.\*\*\*.\*\*. Maricá, 26 de dezembro de 2022. Celso Pansera, Presidente do ICTIM.

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO- IDR

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012682/2022

DECISÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes e demais interessados a revogação parcial dos atos praticados durante a realização da sessão solene realizada em 09/12/2022 e demais atos a ela vinculados (fls. 594 a 1115 do processo em epígrafe), sem prejuízo para os licitantes, no Pregão presencial supracitado, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de atividades complementares e acessórias de entrevistadores sociais, supervisores de entrevistadores e gerentes de operações de serviços sociais para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas por meio de entrevistas semi-estruturadas e estruturadas com formulários no território de Maricá, especificados e quantificados conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência” destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, com base no poder de autotutela da Administração Pública demonstrado nos atos administrativos motivados nos autos do processo nº 0012682/2022. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com , telefones: (21) 97238-2556.

Maricá, 23 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente do IDR

Mat. 700.056

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
22649/2022	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
17933/2022	MATERIAIS DE PINTURA

Maricá, 26 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras